

## CONSELHO DIRETOR

### ATA Nº 025/2021 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de agosto de 2021, às 10h00min (dez horas), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme Resolução nº 010/2020 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, a Diretora Administrativo Financeiro, DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA, a Diretora de Regulação Econômica, MÁRCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO, o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY, e o Chefe de Gabinete, MARCOS TEODORO SCHEREMETA que, nos termos das letras “e” e “f” do inciso I, do parágrafo 1º do Artigo 1º da Portaria nº 29/2021 do Diretor-Presidente/AGEPAR, exerceu a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Artigo 74 do Anexo à Resolução nº 3/2018-AGEPAR (Regimento Interno da Agepar), estabeleceu a seguinte PAUTA: **ITEM ÚNICO** – Protocolo nº 17.968.584-1 – Proposta Orçamentária da Agepar para a LOA 2022. Diretora Relatora: Daniela Janaína Pereira Miranda. Iniciando a reunião, o Diretor-Presidente saudou a todos e deu por abertos os trabalhos da presente reunião extraordinária destacando o **ITEM ÚNICO** – Protocolo nº 17.968.584-1 – Proposta Orçamentária da Agepar para a LOA 2022. Diretora Relatora: Daniela Janaína Pereira, Diretora Administrativa Financeira da Agepar, a quem o Diretor-Presidente passou a palavra. Iniciando sua fala, a Diretora Relatora, Diretora administrativa Financeira da Agepar, destacou que a presente reunião extraordinária trata do contido no processo de protocolo nº 17.968.584-1, que contém a proposta orçamentária da Agepar para o ano de 2022. Em seguida a Diretora Relatora solicitou ao Diretor-Presidente que os servidores da Agepar, Especialista em Regulação Candido Kaminski e Especialista em Regulação Nivaldo Junior, ambos da Coordenadoria Orçamentária e Financeira da Diretoria Administrativa e Financeira da Agepar, pudessem realizar a apresentação da proposta, o que foi autorizado. Assim, o Diretor-Presidente passou a palavra aos servidores especialistas, tendo então o Especialista em Regulação Candido Kaminski informado que iria compartilhar a Informação Técnica, o que foi realizado. Dessa forma, o servidor passou então a apresentar a INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 051/2021 da COF/DAF-AGEPAR,

documento que está incluso no processo em questão e que constitui o documento instrutório para a deliberação, ao final, dos Diretores da Agepar. Informou o servidor Candido Kaminski que se trata da proposta elaborada para ser incluída na proposta de Lei Orçamentária Anual da AGEPAR, cujo objetivo é esclarecer as principais informações referente aos elementos de receita e de despesa que farão parte da execução orçamentária para o exercício de 2022. E assim, tal proposta foi sendo apresentada, explicada e demonstrada, na forma do documento já citado e que, em anexo à Informação Técnica constante do processo já citado, de protocolo número 17.439.877-1, também estarão disponíveis para consulta os documentos que nela foram relacionados. Continuando, o servidor Candido Kaminski discorreu sobre a Fundamentação da proposta orçamentária diante do Plano Plurianual (PPA) e quanto à orientação para a preparação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), a previsão constitucional e que cabe à Lei Orçamentária Anual prever receitas, fixar despesas e indicar programas e ações que serão realizados no ano; que o documento informa projetos, atividades e operações especiais, com suas fontes de recursos. Continuando, passou então às receitas, informando que com relação às receitas, foi apresentado no protocolo 17.319.279-7 a previsão de receita para o exercício de 2022, conforme o quadro projetado e que está incluso na Informação Técnica; que a previsão total de receita para o exercício de 2022 será de R\$ 47.078.502,00 (quarenta e sete milhões e setenta e oito mil e quinhentos e dois reais); que, no Quadro 1 (um) é apresentado a distribuição de recursos por fonte e por código de receita; que a fonte 101 (cento e um) refere-se a recursos não passíveis de vinculação e está relacionada ao recolhimento de 30% (trinta por cento) ao Tesouro Geral do Estado conforme disposto no artigo 76-A (setenta e seis “a”) do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional número 93 (noventa e três) de 08 de setembro de 2016, sendo neste caso o valor de R\$ 13.880.740,00 (treze milhões oitocentos e oitenta mil setecentos e quarenta reais); que a fonte 258 (duzentos e cinquenta e oito) refere-se a recursos diretamente arrecadados com utilização vinculada sendo o valor de R\$ 33.197.762,00 (trinta e três milhões cento e noventa e sete mil setecentos e sessenta e dois reais) que estará disponível para utilização pela AGEPAR na lei orçamentária de 2022. Em seguida, o servidor Candido Kaminski explanou sobre os tetos orçamentários, explicando que houve a necessidade de uma revisão pela SEFA em

virtude de solicitação realizada pela COF para ajustes relacionados a despesas com pessoal e com a contribuição do PASEP; que, quanto às despesas de custeio para a manutenção das atividades da Agepar, consideradas para cálculo na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2022, foram estabelecidas com base no valor da despesa liquidada entre os meses de janeiro a junho de 2021 projetadas para 12 (doze) meses; que, para a previsão de despesas relacionadas a pagamento de pessoal no exercício de 2022 estarão contemplados os valores de salários, encargos e contribuições para os cargos em comissão e funções gratificadas previstos no Anexo I (um) da Lei Complementar Estadual 222/2020, e os valores de salários, encargos e contribuições previdenciárias previstos na Lei Complementar Estadual 190/2015, apresentando então o Quadro 2 (dois) com tais previsões, por elemento de despesa, resultando a previsão com vencimentos e Vantagens fixas e com Obrigações Patronais em R\$ 11.034.578,00 (onze milhões, trinta e quatro mil, quinhentos setenta e oito reais) e que este valor contempla os vencimentos e vantagens dos servidores concursados e comissionados, incluindo as obrigações patronais, férias, décimo-terceiro salário, gratificações, contribuições à previdência social, contribuições e adicionais ao fundo de previdência, e demais gastos relacionados a este elemento de despesa; que tal rubrica contempla os 45 (quarenta e cinco) cargos em comissão previstos na Lei Complementar Estadual 222/2020, e os 46 (quarenta e seis) cargos de carreira previstos na Lei Complementar Estadual 190/2015, sendo 14 (quatorze) Auxiliares de Regulação e 32 (trinta e dois) Especialistas em Regulação. No Quadro 3 (três), foi apresentada a proposta com as projeções de despesas de custeio para 12 (doze) meses e a proposta de valores por elemento de despesa para composição do orçamento, as quais foram sendo apresentadas, projetadas e comentadas. Apresentando sua Conclusão, o servidor Candido Kaminski afirmou que, conforme o que foi exposto, pode-se concluir que a proposta de orçamento da Agepar para o exercício de 2022 apresenta equilíbrio entre as Receitas e as Despesas de acordo com as orientações da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e em compatibilidade com o Plano Plurianual. Destacou também o quadro demonstrativo do valor total do orçamento anual proposto a ser cadastrado, impreterivelmente, até a data de 17/08/2021 no sistema SEFANET, totalizando o valor de R\$ 33.336.570,00 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta reais). Finalizando, o servidor Candido Kaminski destacou ser esse o orçamento para ser incluído no projeto da Lei

Orçamentária Anual da Agepar para o ano de 2022. Usando então a palavra, a Diretora Relatora agradeceu a apresentação e indagou ao Diretor-Presidente e aos demais Diretores quanto às observações, tendo o Diretor-Presidente reforçado tal indagação junto aos demais Diretores quanto a comentários, perguntas ou dúvidas, destacando que tal proposta já havia sido discutida em uma reunião prévia realizada na quarta-feira anterior. Usando então da palavra, a Diretora Márcia Carla informou que gostaria de ter, de parte da Diretora responsável, se ela estaria de pleno acordo com o que foi apresentado, em razão dela não ter feito a relatoria direta do Voto e se a Diretora Relatora considerava que a proposta está adequada a ser encaminhada para votação. Assim, a Diretora Relatora respondeu que sim, inclusive por conta da citada reunião prévia em que houve longa discussão, que não foi destinada para relato e voto, mas sim para discussão pelo Conselho Diretor da Agepar, e que, conforme foi apresentado pelos Especialistas e dado de acordo em reunião prévia, com todas as sugestões e observações, ela estava de acordo. Em seguida, o Diretor-Presidente indagou ao Diretor Antenor Demeterco se estaria de acordo, tendo este respondido que estava de acordo. Em seguida o Diretor-Presidente indagou à Diretora Márcia Carla se ela estaria de acordo, tendo ela respondido que estava de acordo. Finalmente, o Diretor-Presidente indagou ao Diretor Bráulio Fleury se ele estaria de acordo, este respondeu que, na linha do que havia sido conversado sobre as alterações necessárias e que foram realizadas e foram demonstradas, ele também estava de acordo. Ao final, o Diretor-Presidente e a Diretora Daniela Janaína agradeceram aos especialistas Candido Kaminski e Nivaldo Junior. Como nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião extraordinária, às 10h25min (dez horas e vinte e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Diretores presentes e pelo Chefe de Gabinete que secretariou a reunião.

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**REINHOLD STEPHANES**  
**Diretor-Presidente**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA**  
**Diretora Administrativo Financeiro**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MÁRCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO**  
**Diretora de Regulação Econômica**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**BRÁULIO CESCO FLEURY**  
**Diretor de Normas e Regulamentação**

*(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)*

**MARCOS TEODORO SCHEREMETA**  
**Chefe de Gabinete**